



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

1ª e 2ª sessão
APROVADO EM SESSÃO
Em 15/02/2022
Assinatura do Presidente

Projeto de Lei nº 01 de 08 de fevereiro de 2022

Reajusta e atualiza a remuneração dos servidores integrantes dos quadros da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Siriri no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 01/2022 que tem por fim conceder reajuste e atualização na remuneração dos servidores integrantes dos quadros da Casa criados pela Resolução nº 001/2014, nos termos que segue.

Art. 1º - A remuneração dos servidores integrantes dos quadros da Câmara Municipal de Siriri constantes dos anexos I, II e III da Resolução nº 001/2014, fica fixada a atualizada de acordo com o anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 221 de 08 de abril de 2014.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito retroativamente ao dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Siriri, em 08 de janeiro de 2022.

RECEBIDO
Em 08/02/2022
Assinatura

EDÉZIO JOSÉ DE MOURA
Presidente



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI**


CLAUDEMIR SANTOS NUNES
Vice-Presidente

MARIA IZANEUZA DE MOURA MENDONÇA
1ª Secretária


ALMIR DE OLIVEIRA SANTOS
2º Secretário



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

Projeto de Lei nº 01
De 08 de fevereiro de 2022

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DESCRIMINAÇÃO/CARGO	VALOR
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.212,00
Porteiro	R\$ 1.212,00
Vigilante	R\$ 1.400,00
Motorista – Classe B, C, D ou E	R\$ 1.500,00
Operador de Sistema	R\$ 1.212,00
Segurança	R\$ 1.400,00

DOS CARGOS EM COMISSAO

SÍMBOLO	VALOR
C/C 1	R\$ 1.500,00
C/C 2	R\$ 1.300,00
C/C 3	R\$ 1.212,00

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	VALOR
F/C 1	R\$ 1.212,00
F/C 2	R\$ 1.212,00

*



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Sr. Vereadores,

Temos a honra de submeter à superior apreciação e deliberação do Plenário desta Casa e incluso Projeto de Lei nº 01/2022, que tem por fim conceder reajuste e atualização na remuneração dos servidores integrantes dos quadros da Casa criados pela Resolução nº 001/2014, respeitados os limites orçamentários correntes e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Importante registrar que este reajuste tem a finalidade de preservar o valor do poder aquisitivo da moeda em face ao poder inflacionário de nosso País.

Assim sendo, este Poder Legislativo Municipal tem capacidade e competência para elaborar projeto de lei para proceder ao reajuste proposto na remuneração dos servidores de seus quadros administrativos, tendo em conta a lição do art. 51, IV, da Constituição Federal e do art. 37, VII da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria despertará o interesse de todos, esperamos merecer a aprovação de unânime dos Edis que compõem este Colegiado.

Secretaria da Câmara Municipal de Siriri, 08 de fevereiro de 2022.


EDÉZIO JOSÉ DE MOURA
Presidente


CLAUDEMIR SANTOS NUNES
Vice-Presidente


MARIA IZANEUZA DE MOURA MENDONÇA
1ª Secretária


ALMIR DE OLIVEIRA SANTOS
2º Secretário



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca do **PROJETO DE LEI Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, REAJUSTA E ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DOS QUADROS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. Esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 15 de FEVEREIRO de 2022.


Jussikarlos Silva Andrade
Presidente


Jamisson dos Santos Cruz
Relator


Jackson Martins Fontes
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: cm.siriri@bol.com.br



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca do **PROJETO DE LEI Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, REAJUSTA E ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DOS QUADROS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. Esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 15 de FEVEREIRO de 2022.


Jussikarlos Silva Andrade
Presidente


Jamisson dos Santos Cruz
Relator


Jackson Martins Fontes
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: cm.siriri@bol.com.br



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

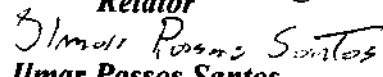
Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca do - **PROJETO DE LEI Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, REAJUSTA E ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DOS QUADROS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 15 de fevereiro de 2022.


Tiago Santos de Oliveira
Presidente


Maria Izoneuzo de Moura Mendonça
Relator


Ilmar Passos Santos
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

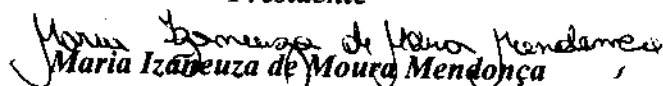
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca do - **PROJETO DE LEI Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, REAJUSTA E ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DOS QUADROS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 15 de fevereiro de 2022.


Tiago Santos de Oliveira
Presidente


Maria Izabeuza de Moura Mendonça
Relator


Ilmar Passos Santos
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br